



Diário Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

Criado pela Lei N° 161, de 21 de Outubro de 1975

ANO~~ALHANDRA ESTADO DA PARAIBA EM 31 DE JANEIRO DE 2005~~

Nº

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI N° 340/2005, de 26 de janeiro de 2005,

Autoriza o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Especial no Valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) para fins que especifica.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA ESTADO DA PARAÍBA – PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferida por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal, nos termos do inciso II, artigo 41 da Lei Federal 4.320/64, combinado com os artigos 71 e 72 do mesmo diploma legal, autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), destinado a Construção de PRIVADAS DOMICILIARES na zona urbana deste Município, com recursos da Fundação Nacional de Saúde, em Convênio com o Governo Federal, a qual terá a seguinte classificação:

0209 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
105122010.1033 – CONSTRUÇÃO DE PRIVADAS DOMICILIARES  
4490510000 – OBRAS E INSTALAÇ

Art. 2º - Para cobertura deste crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar as fontes de recursos previsto nos incisos I, II e III, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, combinado com os artigos 71 e 72 da mesma Lei.

Art. 3º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro de 2005

(Renato Mendes Leite)  
(Prefeito)